

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0573/2024**

Processo SGPe UDESC: 41373/2024

**Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de inscrição das servidoras Debora Pontes Esteves e Anna Paola Pio e dos alunos Marcos Palma, Adrian Jardim, Jozianne Turé, Layná Frois, Marcelly Prates, Maria Silva, Iury Ericksson, Leonardo Lemos, Ana Arruda, Camila Rodrigues, Micaela Borges, Leonidas Georgoula, Amanda Carvalho e Verginia Reis no IX Encontro Nacional de Cursinhos Universitários Populares (ENCUP), que será realizado entre os dias 12 e 13 de outubro de 2024, em São Paulo.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A participação no evento justifica-se pelo importante papel que o Olimpo - Pré-Vestibular UDESC BC tem para o fomento na região de Balneário Camboriú no desenvolvimento de uma educação de qualidade e que permite que jovens de baixa renda e de escolas públicas locais consigam ingressar no ensino superior.

### **3. CONTRATADA:**

Associação Brasileira dos Cursinhos Universitários Populares  
CNPJ: 27.529.813/0001-20

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

O Encontro nacional de Cursinhos Universitários Populares (ENCUP) 2024, será um evento que permitirá com que os universitários que fazem parte do Olimpo - Pré-Vestibular UDESC BC, consigam ter contato com diferentes universitários e cursinhos de diversas regiões do país, conseguindo estabelecer conexões e levar conhecimentos importantes para a melhora do trabalho que já vem sendo realizado.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	12758	1.500.100.000	339039.31	R\$ 130,00
CESFI	12758	1.500.100.000	339030.65	R\$ 910,00

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

---

## **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0573/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **41373/2024**, com base no

disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 30 de setembro de 2024.**

**Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TS18SB45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 01/10/2024 às 10:29:09

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDEzNzNfNDE0MjBfMjAyNF9UUzE4U0I0NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041373/2024** e o código **TS18SB45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.